UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

FACULDADE DE DIREITO

UFG

EDITAL Nº _____/2010

NORMAS COMPLEMENTARES

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e 10.667, de 14/05/2003, Resolução do CCEP nº 373, Orientação Normativa SRH/MP de 5out/2009 e Memorando Circular . 002/2010-PRODIRH, em atenção ao Edital n. 24 de março de 2010, publicado publicado no DOU n. 58, publicado em 26/nmar/2010, que tornam publicadas as normas da abertura de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Concurso de Professor Substituto, para o Nucleo de Prática Júridica da Faculdade de Direito da UFG,** observando as seguintes condições:

1. Das vagas

1.1 Faculdade de Direito (Campus Colemar Natal e Silva)

1.1.1 01 (uma) vaga para Estágio Supervisionado junto ao Núcleo de Prática Jurídica no regime de 40 horas semanais;

2. Das Inscrições

2.1 Período – 19 a 29 de Abril de 2010

2.2 Local – Recepção da Sala do Diretor da Faculdade de Direito com endereço indicado no cabeçalho

2.3 Horário – 8:00 hs às 12:00 hs

2.4 Documentos Exigidos:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado;
- Currículo Vittae devidamente comprovado, impresso na Plataforma Lattes;
- Requerimento de Inscrição em formato próprio;
- Comprovante de regularidade de inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, e comprovante de pagamento da anuidade de 2010 ou declaração da OAB-GO .
- Declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo;

Observações:

a) As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteiras responsabilidade do candidato, reservando à Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

b) Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.

c) Não serão recebidos requerimentos com documentação incompleta.

3. Da Contratação

3.1 O contrato de Professor Substituto terá vigência a partir da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União até 31/12/2010, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2 O candidato aprovado em primeiro lugar terá o prazo de 10 (dez) dias para preenchimento da vaga. Após esse prazo, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

3.3 A remuneração será fixada pela Universidade Federal de Goiás, à vista da qualificação que possuir o contratado, equivalente àquele do nível I, de cada categoria funcional da Carreira do Magistério Superior, conforme Resolução CCEP nº 373.

3.4.O candidato aprovado exercerá com predominância atividades práticas junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tais como: atendimento ao público, visitas orientadas, participação em audiências forenses, acompanhamento de processos e correção dos relatórios dos alunos estagiários e, necessariamente, não ministrará disciplinas de preleção em sala de aula.

4. Das Provas

4.1 O Processo Seletivo compreenderá de duas provas escritas de cunho prático e uma prova didática, todas de caráter eliminatório, bem como avaliação de títulos nos casos expressos neste edital.

4.2 As duas primeiras provas escritas compreenderão uma peça judicial (Penal e Processo Penal, Civil e Processo), conforme lista de pontos constantes no Anexo I, versando sobre aspectos de direito material e processual de quaisquer das matérias acima mencionadas.

4.3 Será permitido nas provas escritas consulta a texto legal, sem anotações ou comentários.

4.4 Somente serão convocados para a prova didática os candidatos que, nas provas escritas obtiverem nota mínima igual ou superior a 5 (cinco).

4.5 Os candidatos não incluídos no critério acima estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.6 Após a publicação dos resultados das provas escritas estará aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos.

4.7 As notas do Processo Seletivo serão atribuídas na seguinte forma :

I - Nas provas escritas e didática, a cada matéria corresponderá uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), das quais será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado final do candidato em cada prova.

4.8 A Prova Didática terá duração de no máximo 40 (quarenta) minutos e se realizará perante Banca Examinadora.

4.9 O sorteio do ponto para a Prova Didática será conforme lista de pontos de Direito Civil e Processual Civil e Direito Penal e Processual Penal constantes no Anexo I.

4.10 O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Os candidatos realizarão as provas na ordem de classificação no Concurso, devendo, no entanto, todos os candidatos estarem presentes e permanecerem no local da prova desde o seu início.

4.11 Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a prova didática, será considerado desistente, sendo então o candidato imediatamente posterior na lista convidado a iniciar a prova.

4.12 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir à prova didática de outro candidato. Caso isto ocorra, sem o conhecimento da Comissão Examinadora, o candidato que assistiu indevidamente será eliminado do Processo Seletivo.

4.13 Serão aproveitados os candidatos que, a partir da média 7,0 (sete) obtiverem a maior média.

4.14 Em caso de empate resolver-se-á em favor do candidato com maior grau de titulação (especialista, mestre e doutor) e, caso permaneça o empate, será pelo critério da idade.

4.15 Será lavradas ata imediatamente após o sorteio de pontos e julgamento da Prova Didática.

4.16 O processo seletivo perderá sua eficácia após o preenchimento da vaga objeto deste edital.

5. Das Datas de Provas

5.1 As provas escritas (peça judicial) serão aplicadas no dia **10 (dez) de maio de 2010**. Sendo no período matutino das 8:00 hs às 11:00 hs a prova de redação de Direito penal e Processual Penal e no período vespertino das 14:00 hs às 17:)) h a peça prática de Direito Civil e Processual Civil.s

5.2 A prova d**idática será no dia 25 de maio de 2010** a partir das 08h.

5.3 As provas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho deste Edital.

5.4 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no mural da Unidade com 03 (três) dias de antecedência da realização da Prova Didática.

5.5 O ponto da prova didática será **sorteado no dia 24 de maio de 2010**, obedecendo o item " 4.10 " deste Edital, às 9:00 hs na Sala de Professores da Faculdade de Direito.

5.5 A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do processo seletivo.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO e PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

A Banca Examinadora do Concurso de Seleção será constituida por professores efetivos dos quadros da docência da Faculdade de Direito da UFG, com titulação de mestres ou doutores, indicados pelo Diretoria da Unidade, mediante portaria, preferencialmente dos quadros dos professores do Nucleo de Pratica Juridica.

6. Do Recurso

6.1.No período de 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerrramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora o recebimento, instrução e eencaminhamento ao Conselho Diretor da Faculdade de Direito para apreciação.

32

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

FACULDADE DE DIREITO

UFG

ANEXO I -

(CONTEUDO DOS PONTOS)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1.Princípios Constitucionais do Processo Penal.

2. Ação Penal e Ação Cível "ex-delicto".
3. . Processo Penal Cautelar e as Prisões Processuais
4. Processo e procedimento: ordinário, judiciário e sumaríssimo.
5. Do Habeas Corpus.
6. . Juizados Especiais Criminais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo.
2. . Normas processuais civis e medidas tutelares: 2.1 No Estatuto da Criança e Adolescente; 2.2 No Código de Defesa aos Consumidores.
3. . Processo nos tribunais: Teoria Geral dos Recursos.
4. . Cumprimento de sentença: espécies e procedimento.
5. . Processo cautelar: medidas cautelares nominadas e inominadas.
6. Ação de usucapião.
7. Ação de alimentos. Execução de alimentos.
8. . Ações declaratória e negatória de vínculo parental.
9. Separação, divórcio direto e mediante conversão.
10. . Inventário. Arrolamento. Alvará judicial.
11. . Juizados Especiais Cíveis. 12. Assistência Judiciária: aspectos processuais.

Goiânia, 14 de abril de 2010.

Prof.Dr.Cleuler Barbosa das Neves

Diretor da Faculdade de Direito /UFG